



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 557, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1 981.

Altera o anexo único da Lei nº 546 de 26 de maio de 1 981 e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo único da Lei nº 546, de 26 de maio de 1981 passa a ser o anexo único desta Lei.

Art. 2º - O cargo de médico do Posto de Saúde constante do anexo I da Lei nº 519, de 20 de dezembro de 1 979, passa a ter o símbolo C-1.

Art. 3º - O art. 4º, letra "b", da Lei nº 532, de 18 de novembro de 1 980, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º -

a -

b - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento, nos termos do art. 7º, inciso I da Lei nº 4.320/64".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de novembro de 1 981.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 02 de dezembro de 1 981.

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

-Prefeito municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual confiro e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.


IBRAHIM BECHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-